



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

LEI nº 2.614 de 29 de janeiro de 2020.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.541, de 18 de junho de 2018, abrangendo o exercício de 2018 a 2021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.608, de 02 de dezembro de 2019, no valor de R\$ **2.826.902,40** (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	220.000	117.000,00
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	212.000	259.382,40
02.07.00	SAÚDE			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	301.800,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	500.003	37.200,00
	TOTAL			2.826.902,40

ARTIGO 4º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente da anulação parcial/total das dotações abaixo, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	110.000	35.000,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	220.000	95.760,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	220.000	6.222,40
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	212.000	239.400,00
02.07.00	SAÚDE			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	215.400,00
10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.010.00 Municipal	310.000	86.400,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	500.003	37.200,00
	TOTAL			2.826.902,40

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017 – P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01.01.2020 e revogando as disposições em contrário.
Getulina: 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Assessor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 4.436/20.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.-.-.-.-

Artigo 1º - RESOLVE nomear para o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o Biênio 2019/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.870, de 07 de julho de 2003, os membros abaixo relacionados:

Representantes do Órgão Municipal Responsável pela Educação:

Titular: Sirley Alves Barcelos Borges

Suplente: Cristiane Andrade de Almeida Martins

Representante dos professores de Educação Infantil:

Titular: Aline Renata Fausto

Suplente: Ivonete Aparecida Caliani Uemura

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Lucy Trindade Schuindt Falqueiro

Suplente: Rosana Rebouças Miotello Methódio

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Estadual:

Titular: Rita de Cássia Salhane Bessegato Gomes

Suplente: Valéria Guerreiro dos Santos

Representante dos Professores Coordenadores da Rede Municipal:

Titular: Márcia Andréa Gellio

Suplente: Eliane Cristina Andrade de Lima Silva

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ao com Nível Superior:

Titular: Ivani de Almeida Veloso Leite

Suplente: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Representante dos Funcionários de Escolar Municipais:

Titular: Luana Roberta Ramos dos Santos

Suplente: Euclides dos Santos Trindade

Representante dos Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Terezinha Cristina Appoloni Rodrigues

Suplente: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira

Representante de Alunos de Escola Estadual, com idade superior a 18 anos:

Titular: Ana Beatriz da Silva dos Santos

Suplente: Rian Carlos de Oliveira Pereira

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Pedro dos Anjos

Suplente: Patrícia Gazeta

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Sueli Cirlene Martins Mengato

Suplente: Maria Inês Biondo Mengato Caetano

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 4.210 de 22/12/2017. Getulina: 04 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Renata Andrea Cotarelli Jacinto MEI

Objeto: Prestação de serviços como Orientador Social

Fica aditado o valor do presente contrato para R\$-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 749

Página 5 de 5

22.990,00

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 04/02/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal